SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
ESCOLA DE ENFERMAGEM

Rua General Osório s/nº Campus Saúde
Rio Grande-RS – CEP 96201-900
Fone: (53) 3237-4605 - Fax: (53) 32374603
E-Mail: eenf@furg.br

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM

ATA 05/2021

Aos cinco dias do mês de março de 2021, às 14h00min, foi realizada reunião extraordinária do Conselho da Escola de Enfermagem, de modo virtual, utilizando a Plataforma Zoom através do link – https://us02web.zoom.us/j/81294499467, sob a presidência do professor Edison Luiz Devos Barlem, com a presença dos seguintes conselheiros: Adriane Maria Netto de Oliveira, Bárbara Tarouco da Silva, Daiani Modernel Xavier, Deise de Oliveira Ribeiro, Ederson Coelho Wyse, Gabriela do Rosário Paloski, Janaina Sena Castanheira, Lenice Dutra de Sousa, Mara Regina Santos da Silva, Pâmela Kath de Oliveira Nornberg, Paula Pereira de Figueiredo, Simoní Saraiva Bordignon e Stella Minasi de Oliveira. Justificaram as ausências os conselheiros Cesar Francisco Silva da Costa e Julia Severo. As conselheiras Marlise Capa Verde Almeida de Mello e Jamila Geri Tomaschewski Barlem encontram-se em Licença Gestante. Participaram como convidados, Alessandro Marques dos Santos, Camila Daiane Silva, Daiane Porto Gautério Abreu, Fabiane Ferreira Francioni, Fernanda Demutti Pimpão Martins, Liziani Iturriet Avila, Maria Luzia Machado Godinho, Rosemary Silva da Silveira, Sabrina Leite, Suélen Gonçalves de Oliveira e Lisiane Ortiz Teixeira, que secretariou a reunião. O diretor encaminhou pontos de pautas e salientou que o curso já teve um processo similar anteriormente, mas que o pedido não foi tão amplo quanto esse. **1. Aproveitamento de Estudos das disciplinas do 1º ao 8º semestre requerido pelo discente Jefferson Amauri de Siqueira:** a coordenadora adjunta Pamela destacou que o discente solicitou o aproveitamento de disciplinas, anexando um arquivo de 182 páginas com planos de ensino de diversos cursos como enfermagem, medicina e biomedicina, além de requerer também a remoção da matrícula nas disciplinas do 1º semestre e a posterior matrícula nos estágios do 9º semestre. Após conferência da documentação apresentada, a coordenação verificou que somente cinco disciplinas foram dispensadas: ANATOMIA FUNDAMENTAL (12037); BIOFISICA APLICADA A ENF

(16019); BIOQUIMICA APLICADA ENF (16058); FUNDAMENTOS DE HISTOLOGIA (15128); PATOLOGIA GERAL (17028) e que o acadêmico estava apto a matricular-se nas disciplinas de FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM (16057) e MICROBIOLOG. E IMUNOBIOLOG. (17026), caso quisesse adiantar essas disciplinas. O aluno solicitou por e-mail e pelo Sistema (Solicitação 50803) o recurso ao colegiado ou órgão equivalente e a realização de uma prova de adiantamento/abreviação de conteúdo do curso. A docente Pamela apresentou para todos a Ata 02/2021 do Núcleo Docente Estruturante (NDE) a qual contempla o relato dos pedidos e recursos do discente e teve como encaminhamento a ratificação da avaliação realizada inicialmente pela coordenação. A docente Pamela destacou que em virtude de tais fatos, a coordenação traz o recurso do discente ao Conselho da Escola de Enfermagem. O professor Edison perguntou a opinião do NDE e a docente Pamela ressaltou que eles se surpreenderam, que não tinham informações de pedidos assim nos cursos de enfermagem e medicina. O professor Edison declarou que a maior parte das universidades têm feito uma avaliação de conteúdo apresentado e da bibliografia utilizada e não em questão de tempo e carga horária, mas que neste caso as diferenças entre os cursos anteriores, conteúdos e bibliografias do discente fazem com que as disciplinas sejam diferentes e, como a Pamela mencionou, algumas disciplinas apresentadas não tinham sido concluídas e estavam como trancadas ou insuficiência. A docente Pamela complementou informando que faltam disciplinas específicas da enfermagem e citou o exemplo da disciplina de Ética e o Exercício de Enfermagem que não é equivalente a disciplina de Bioética realizada em outro curso. O professor Edison ministra Ética e o Exercício de Enfermagem e concordou com a Pamela, relatando que como os códigos de ética profissionais e legislações são diferentes, o discente não consegue aproveitar a disciplina. A coordenadora adjunta elucidou que o mesmo acontece com outras disciplinas como Sistematização da Assistência realizada no curso de Medicina e que não é equivalente às disciplinas de Enfermagem e as Políticas Públicas de Saúde ou Processo de Enfermagem. O professor Edison expressou que analisando a documentação, o discente consegue aproveitar algumas disciplinas, mas não migrar para o final do curso conforme solicitado. A docente Rosemary, que já foi coordenadora do curso, destacou que em muitos casos é possível avaliando o conteúdo já cursado utilizar mais de uma disciplina da Instituição de origem para aproveitar uma disciplina na Instituição de destino, mas que após a verificação da documentação e avaliação do NDE concorda com o aproveitamento das cinco disciplinas deferido inicialmente pela coordenação. A coordenadora Stella esclareceu que esta avaliação de aproveitamento foi feita avaliando o conteúdo e a bibliografia das disciplinas concluídas de forma geral e não apenas disciplina por disciplina,

mas como o discente solicita o recurso para o Conselho, a coordenação solicitou essa reunião para avaliação dos recursos. A professora Pamela informou que a orientação da Pró-reitoria é não encaminhar o acadêmico para o final de curso. O diretor procedeu com a votação quanto ao aproveitamento de estudos das disciplinas do 1º ao 8º semestre requerido pelo discente Jefferson Amauri de Siqueira e por unanimidade o Conselho decidiu ratificar a decisão do NDE de conceder o aproveitamento nas cinco disciplinas deferidas pela coordenação. **2. Realização do exame de adiantamento/abreviação de conteúdo do curso:** A professora Pamela relatou que em reunião no dia de ontem com a prof. Fabiane Bisfield, Diretora de Gestão Acadêmica (DIGEA) da Instituição, foi informada que no regimento da Universidade o exame de adiantamento nunca foi regulamentado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA) porque nunca foi solicitado antes, orientando que quanto ao item abreviação de conteúdo do curso o procedimento ideal seria o discente encaminhar o pedido/processo via Protocolo. A diretora da DIGEA expressou ainda que no entendimento de todas as partes da Pró-reitoria de Graduação o aluno deveria demonstrar um extraordinário aproveitamento de estudos conforme descrito no Art. 73 do Regimento, porém o que seria o extraordinário aproveitamento ainda não foi regulamentado dentro da universidade. A conselheira Deise declarou que a discussão institucional e definição do que é o extraordinário aproveitamento é importante e urgente. O professor Edison indagou sobre a posição do NDE e a docente Pamela informou que não foi discutido especificamente sobre a prova e sim os pedidos em conjunto, mas que o encaminhamento do NDE foi apoiar a decisão da coordenação. O professor Edison afirmou que os pedidos têm o mesmo teor e a mesma premissa, que o aluno acredita que pode aproveitar quase todo o curso e por isso solicita o exame, mas o aproveitamento extraordinário não é vislumbrado pela NDE. O pedido foi colocado em votação e o Conselho por unanimidade ratifica a posição do NDE de que o aproveitamento extraordinário não é vislumbrado e, consequentemente, não tem requisitos para a realização do exame. **3. Matrícula nos estágios curriculares do nono semestre nas quatro grandes áreas:** com base nas discussões anteriores, o diretor colocou em votação a matrícula do discente nos estágios do 9º semestre e o Conselho decidiu por unanimidade ratificar a decisão do NDE de indeferir as matrículas nos estágios finais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada às 14h45min.

Prof. Dr. Edison Luiz Devos Barlem

Presidente